SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
AMM Associação Mineira de Municípios
Minas Gerais , 03 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0373

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2010 - PROMULGADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 QUE INSTITUI O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FIXA A REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores, ***APROVOU*** e eu, ***MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA***, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara, ***PROMULGO*** a seguinte ***LEI COMPLEMENTAR***:

Art. 1º - Fica alterado os incisos constantes do Art. 9º da Lei Complementar 12/2009, os quais passam a ser os seguintes:

I - Gabinete do Prefeito
II - Diretoria de Administração
III - Diretoria de Fazenda
IV - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
V - Diretoria de Planejamento e Gestão
VI - Diretoria de Desenvolvimento
VII - Departamento de Agricultura e Pecuária
VIII - Departamento de Meio Ambiente
IX - Procuradoria Municipal
X - Secretaria de Obras Públicas
XI - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
XII - Diretoria de Cultura e Lazer
XIII - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
XIV - Fundo Municipal para o Desenvolvimento do Turismo
XV - Secretaria de Educação
XVI - Diretoria de Transporte Escolar
XVII - Secretaria de Saúde
XVIII - Secretaria de Assistência Social
XIX - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
XX - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar 12/2009 passa a ser o constante desta Lei.

0201.00 – Gabinete do Prefeito
0201.01 - Diretoria de Administração
0201.02 - Diretoria de Fazenda
0201.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
0201.04 - Diretoria de Planejamento e Gestão
0201.05 - Diretoria de Desenvolvimento
0201.06 - Departamento de Agricultura e Pecuária
0201.07 - Departamento de Meio Ambiente
0201.08 - Procuradoria Municipal
0202.00 - Secretaria de Obras Públicas
0203.00 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
0203.01 - Diretoria de Cultura e Lazer
0203.02 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
0203.03 - Fundo Municipal para o Desenvolvimento do Turismo
0204.00 - Secretaria de Educação
0204.01 - Diretoria de Transporte Escolar
0205.00 - Secretaria de Saúde
0206.00 - Secretaria de Assistência Social
0206.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
0207.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 934/2005.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro do exercício de 2011.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara

Autor do Projeto de origem:
Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E3E948BC

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N.º 1157/2010 - PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 1157, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.010

PROÍBE A ENTRADA DE PESSOA PORTANDO CAPACETE OU OBJETO DO GÊNERO EM ESTABELECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Itapeva - MG, por meio de seus vereadores ***APROVOU*** e eu, ***MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA***, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 38, inc. IV da Resolução

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

n.º003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, ***PROMULGO*** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica proibida a entrada, em estabelecimentos comerciais ou de serviços de qualquer ramo, inclusive bancários e em repartições públicas, no Município, de pessoa portando capacete ou qualquer outro objeto do gênero e que dificulte a sua identificação ou reconhecimento.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos como postos de combustíveis e estacionamentos de veículos, o usuário de capacete, condutor de motocicleta e passageiro, sendo o caso, o retirará imediatamente após adentrar nesses locais.

Art. 2º. A resistência do usuário de capacete em não retirá-lo nos locais conforme expostos nesta Lei implica na desobrigação para o seu atendimento.

Art. 3°. Caberá aos estabelecimentos afixação de cartazes informando a proibição e o número desta Lei Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2010.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara

Autor do projeto de origem:

Vereador Antônio José de Lima

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:395FB41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 055/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/10.OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de publicidade dos processos licitatórios ou atos de expediente administrativos, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade de licitações exigidas por lei, no período de junho a dezembro de 2010, realizados no Município de Açucena.Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Prazo de validade: 12/11/10 À 12/05/2011.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:E63BC071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: Gildomar Lessa Nunes – Objeto: Fornecimento de Combustíveis para manutenção da Frota Municipal. Fica aditado o contrato 009/2010 em 25 (vinte e cinco) pontos percentuais conforme Art. 65, inciso primeiro alínea B da Lei 8.666/93, acrescendo-se 30.000(trinta mil) litros de Óleo Diesel ao total do objeto e, conseqüentemente adicionado **R$60.600,00**(sessenta mil e seiscentos reais) ao valor do Contrato 009/2010, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais – Alvorada de Minas, 16 de novembro de 2010 –

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:073BF3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: Laudelino Rosa – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em locação de horas de Máquinas para manutenção das estradas vicinais e outros serviços que se fizerem necessarios da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes. Fica aditado o contrato 033/2010 em 25 (vinte e cinco) pontos percentuais conforme Art. 65, inciso primeiro alínea B da Lei 8.666/93, acrescendo-se **R$38.850,00**(trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) ao valor do Contrato 033/2010, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais – Alvorada de Minas, 16 de novembro de 2010 –

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:D0AEDF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO INEXIGIBILIDADE 08.002/2010

PROCESSO Nº. 167/2010
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.002/2010

OBJETO: O Município de Braúnas fará contratação do **Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura TERRA VERDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 23.374.085/0001-73, autorizada a representar os artistas **"RAPHAEL** e **GABRIEL"** e **"RONALDO** e **RAFAEL",** para apresentação de show musical no Município, nos dias 11 e 12 de dezembro, do corrente ano, em virtude da realização de Festa em comemoração aos 57 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Braúnas, ao preço total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, com suas alterações posteriores da Lei Federal 8.666/93.

Braúnas, MG, 01 de dezembro de 2010.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:03B9C2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação da Carta-Convite nº 002/10 no dia 26 de Novembro de 2010, onde é Outubro de 2010, lê-se Novembro de 2010.
Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO T. DIONÍSIO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:ECF1CE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 129/09

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 129/09
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de exames de alta e média complexidade, para a complementação dos exames disponibilizados pela PPI.
Vigência: 26/11/2010 a 25/11/2011.
Valor: R$ 23.003,00 (Vinte e Três Mil e Três Reais)
Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6AD42231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REVOGAÇÃO TP 004/2010

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG-Proc. 015/2010-TP 004/2010-Const. Lavanderia Comunitária-Cv. 719.625/2009/M. Integração-Procedimento e Ctr. 034/2010 Revogados sem ônus p/ partes-art. 49, Lei 8.666/93-Data 11/11/2010-Mª Conceição Paz Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:87802940

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REVOGAÇÃO TP 022/2010

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG-Proc. 092/2010-TP 022/2010-Const. Predio Confecção-Cv. 719.625/2009/M. Integração-Revogado p/ ausência de interessados em concorrer ao certame-Data 01/07/2010-Mª Conceição Paz Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:45B6CF7B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO TP 016/2010

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas. Proc. 075/2010-TP 016/2010-Acréscimo Ctr. 100/2010 do proj. de drenagem da Av. Pedro Mineiro e bacia no entorno da PREVICAP-Vr. Aditivo R$15.000,00-Data 30/11/2010-Mª Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:FC7B35DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DISPENSA N. 94/10

PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 94/2010. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Escolar em substituição a veículo com defeito. Empresa: EXPRESSO CAJURU LTDA. Valor R$ 1.644,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E10DACB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 065/2010 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Empresa Funerária Ouropax LTDA.; Objeto: Prestação de serviços funerais para habitantes de baixa renda do município; Valor: R$ 14.900,00; Vigência: 12 meses; Data: 12/11/2010.

Casa Grande, 02/12/2010.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4CC08743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 064/2010 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Claro S.A.; Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP e de comunicação de dados via Rede Móvel Digital por meio de Modem USB, 1MB; Valor: R$ 51.651,60; Vigência: 12 meses; Data: 23/11/2010.

Casa Grande, 02/12/2010.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AAA0C231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 066/2010 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Realpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA.; Objeto: Fornecimento de equipamentos e material de consumo odontológico; Valor: R$ 11.571,26; Vigência: 1 ano; Data: 19/11/2010.

Casa Grande, 02/12/2010.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:ACD158A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 09/2010, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Maurício Dias Nascif LTDA-ME; Objeto: aditar cláusulas 1ª e 2ª referentes a quantidade e valor, respectivamente; Valor: R$ 3.456,72; vigência: 12 meses; Data: 01/11/2010.

Casa Grande, 02/12/2010.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CBE0D359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 41/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 41/2010, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Adaílson Neiva Tavares; Objeto: aditar cláusula referente ao valor; Valor: R$ 1.350,00; vigência: 12 meses; Data: 24/11/2010.

Casa Grande, 02/12/2010.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DF9D947F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 068/2010 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Dental 3D Loc. Comércio Serv. Equipamentos Médicos e Odontológicos LTDA.; Objeto: Fornecimento de equipamentos e material de consumo odontológico; Valor: R$ 12.149,40; Vigência: 1 ano; Data: 19/11/2010.

Casa Grande, 02/12/2010.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4D614BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 85/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 85/2010, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Claro S.A.; Objeto: aditar cláusulas 5ª e 7ª referentes ao valor e ao prazo, respectivamente; Valor: R$ 10.710,00; vigência: 12 meses; Data: 20/08/2010.

Casa Grande, 02/12/2010.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C571EEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 071/2010 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Centro Automotivo Juquita Pneus LTDA.; Objeto: Fornecimento de pneus novos para atendimento a frota municipal; Valor: R$ 13.950,00; Vigência: 12 meses; Data: 24/11/2010.

Casa Grande, 02/12/2010.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6472D66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº0018/2010

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a Contratação da
Empresa Editora Lâncer Ltda através do Processo de Cpompra PRC 336/10. Processo de
Inexigibilidade de Licitação Nº 0018/10, cujo o objeto é Assinatura de Revista. O valor da
contratação é de R$ 3.000,00. Catas Altas 02 de Dezembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:ACDFF98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 250/2010, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2010. Objeto: contratação de apresentação de show artístico para animação do festival gastronômico. Fundamento legal: artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93. Profissional contratada: Juliana Maria Santos. Dotação Orçamentária: 02.40.133915102055-33903600 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Valor global estimado para contratação: R$ 585,00. Diamantina, 26 de novembro de 2010.

GERALDO DA SILVA MACEDO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7C6842A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 251/2010, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2010. Objeto: contratação da banda Batcaverna para apresentação e animação no dia mundial de luta contra a AIDS, no dia 03/12/2010. Fundamento legal: artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93. Representante da contratada: Rafael Ribeiro de Souza. Dotação Orçamentária: 0280.1030515182234-33903900 – Secretaria Municipal de Saúde. Valor global estimado para contratação: R$ 12.000,00. Diamantina, 30 de novembro de 2010.

GERALDO DA SILVA MACEDO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B694B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 256/2010
Objeto: Locação de veículo caminhão pipa, destinado a atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Karin Hackner Bittencourt.
Fundamento Legal: Processo nº 236/2010, Dispensa nº 048/2010.
Vigência: 31/12/2010.
Data da assinatura: 22/11/2010

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0644210E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC 355/10 AO CONVÊNIO 03/07/FUNEDI.

Estagiária: Naellen Aparecida Domingos. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir 30/09/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8A7D747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC 264/10 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: Bruno Henrique Pereira. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir 15/10/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B5C283E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC 167/10 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITÁUNA.

Estagiária: Marinez Helena Lacerda. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir 01/10/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:007D46ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 02/10 AO CONVÊNIO 95/08/UNIPAC.

Estagiária: Rira de Lourdes Silva. Objeto concessão de estágio. Prazo 31/12/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7EFE0D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC 137/10 AO CONVÊNIO 03/07/FUNEDI.

Estagiária: Vãni Aparecida Soares. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir 31/07/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA5F86C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 564/10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 326/10

OBJETO: Aquisição de Impressoras. Data de credenciamento para o Pregão: até às 13:00 horas do dia 16/12/2010. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 16/12/2010. Data e horário do recebimento dos lances: das 14:30 às 15:00 horas do dia 16/12/2010. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC683568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9738

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$940.585,00 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$940.585,00 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 0229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.05.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.39.00 - F. 0436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$900.000,00

02.05.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - F. 0447 - Material de Distribuição Gratuita..... R$19.000,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.3.90.36.00 - F. 0651 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$240,00

02.09.01.15.452.0473.2142 - Conservação do Sistema de Retransmissão dos Sinais de TV
3.3.90.39.00 - F. 0655 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.345,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.3.90.36.00 - F. 0887 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$9.000,00

Total..... R$940.585,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0052.2024 - Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário
3.3.90.35.00 - F. 0154 - Serviços de Consultoria..... R$10.000,00

02.05.01.10.302.0210.1025 - Construção do Hospital Público
4.4.90.51.00 - F. 0409 - Obras e Instalações..... R$919.000,00

02.09.02.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.3.90.30.00 - F. 0674 - Material de Consumo..... R$2.585,00

02.13.01.26.128.0058.2192 - Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.3.90.30.00 - F. 0890 - Material de Consumo..... R$9.000,00

Total..... R$940.585,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 29 de novembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1ACCE6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
OFICIO: 41/10 ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO SERVIÇO: CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Nomes dos novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes 2010 / 2011.
Eleitos pelos Servidores:
Membros Efetivos: - Sonia Aparecida Teixeira Nogueira
- Nelson Antônio Santos
- Edson Sanches
- Eliane Pereira Tavares
Suplentes: - Katiuscia Freitas Dimas
- Sueli Maria Meireles
- Maria José Macedo A. Tavares
- Cícero Madeira

Representantes da Administração:
Efetivos:
- Jackson Rodrigues
- Antônio Vadala Neto
- Lassance Lucio de Oliveira
- Marilia Fraga Cerqueira Melo

Suplente:
- Marco Túlio Fontes de Castro
- Jorge Luiz da Silva
- Geraldo Márcio de Oliveira

A posse acontecera dia 7 de dezembro ás 8 horas na sala de reuniões da DIVIPREV.

Sem mais para o momento , agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANTÔNIO VALADA
Presidente da CIPA 2009/2010

Divinópolis, 2 de dezembro de 2010.

Nesta

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C41A20F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC 348/10 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: Bráulio Nunes Mendes Claro. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir 01/08/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:527035D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC 84/10 AO CONVÊNIO 03/07/FUNEDI

. Estagiária: Samirys Helen C. Pardini. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir 20/10/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:064E28ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC 263/10 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: Augusto Soares Fernandes. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir 31/07/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B07CCE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC 336/10 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITÁUNA.

Estagiária: Izabel Cristina Silveira da Silva. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir 30/09/10..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C70014B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/10 AO TC 279/10 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Lorraine Maria Viana. Objeto o estágio será supervisionado por Ivone R. O. Barreto – Escrivã Judicial e pela Lúcia A. M. de Faria/Seplag.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:24B9958B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/10 AO TC 279/10 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: Lorraine Maria Viana. Objeto alteração da jornada de trabalho para 06 horas a partir de 06/11/10 sendo no valor de R$ 25,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4363CB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 544/2010.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação de locação de um imóvel situado na Rua Antônio Olímpio de Oliveira,104 Santo Antônio dos Campos (Ermida) Município de Divinópolis/MG nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.. Divinópolis, 02 de Dezembro 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC8E0145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 01/10 AO CONTRATO 30/10 DO PL. 452/09.

Contratada: MA Construções e Transporte Ltda – ME. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96148ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 027/2010

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando de suas atribuições e nos termos da Lei nº. 731/2010 de 03 de agosto de 2010, que institui o Conselho Municipal de Esporte.

RESOLVE:
ART. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte, conforme composição abaixo:
Representante da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EFETIVO: Ivani Ribeiro Soares
SUPLENTE: Carlúcio da Silva Corrêa
Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EFETIVO: Gustavo Eugênio Fróes Silva
SUPLENTE: Jordana Ellen Souza Fróes Duarte
Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EFETIVOS: Alcir de Oliveira
SUPLENTES: Maria do Rosário Esteves da Silva
Representantes do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EFETIVOS: Sebastião Geraldo Ferreira
SUPLENTES: Rosiley Batista Alves
Representantes do GRUPO DA MELHOR IDADE
EFETIVOS: Gabriella Santos Bonfim
SUPLENTES: Cleuza Maria Barbosa Melo
Representantes do PROJETO EXERCITANDO GRÃO MOGOL
EFETIVOS: Deividy Cedson Alves Arruda

SUPLENTES: Gustavo Damasceno
ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrario
ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 01 de dezembrol de 2010.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:138B4CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.746, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Indianópolis.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de "Neila Aparecida Silva Alves" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Indianópolis, funcionando provisoriamente nas instalações do Centro de Convivência da Terceira Idade Ovídio Alves Lemes, localizado na Rua Getúlio Magalhães, n.º 400, Bairro Santana, nesta cidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de novembro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:2975012A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
LEI Nº 702/2010

Autoriza transferência dos participantes do Programa João de Barro para o Programa Carta de Crédito Associativo e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir os participantes do Programa "João de Barro" criado pela Lei Municipal 619/2007, para o novo Programa Habitacional, denominado Carta de Crédito Associativo, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica autorizado o Município a devolver aos munícipes, participantes do Programa "João de Barro" (Lei Municipal 619/2007), a importância por eles recolhida aos cofres municipais, como forma de contribuição de melhoria para a implantação da infra-estrutura do loteamento.

Parágrafo 1º – O valor mencionado no "caput" deste artigo será corrigido pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Parágrafo 2º – As despesas com a devolução prevista neste artigo correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Todos os munícipes participantes do Programa "João de Barro" terão preferência em relação aos demais na inclusão no novo Programa Habitacional, denominado Carta de Crédito Associativo, devendo apenas se enquadrar nas normas previstas pela Caixa Econômica Federal para a concessão do financiamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 30 de novembro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C02493BB

LICITAÇÃO
LEI Nº 701/2010

Dispõe sobre a Participação do Município no Programa de Carta de Crédito Associativo, recursos FGTS da Caixa Econômica Federal e dá Outras Providências.

O povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Itanhandu a participar do Programa de Carta de Crédito Associativo, recursos FGTS, através da Caixa Econômica Federal, atuando como Agente de Fomento e Facilitador.

Art. 2º - O Programa referido no artigo anterior terá como beneficiários famílias que se enquadrarem no disposto no regulamento estabelecido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Para instituição do Programa fica desafetado de sua destinação pública, para fins de alienação, que se fará mediante doação, o imóvel da Ponte Alta, onde será criado o Loteamento "Esplanada da Ponte Alta", registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, com área total de 51.459,10m², onde serão incluídos os logradouros públicos.

Art. 4º - O mencionado imóvel será destinado à construção das casas populares, para as famílias a serem beneficiadas com o Programa objeto da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, para os mesmos fins, autorizado a firmar compromisso de contrapartida do financiamento aludido no artigo anterior, bem como a providenciar a doação dos terrenos da Municipalidade para os contemplados aprovados através do processo admissional da Prefeitura Municipal das famílias cadastradas.

Parágrafo Único - A doação, prevista neste artigo, está dispensada de certame licitatório por atender o princípio da supremacia do interesse público, em face da legislação pertinente, que regula o direito de propriedade e sua respectiva finalidade.

Art. 6º - Constituem requisitos essenciais e irremovíveis para participação no Programa:
I – o beneficiário deverá ter encargo de família e residir há mais de 5(cinco) anos no Município de Itanhandu;
II – o beneficiário não poderá ser proprietário ou possuir, a qualquer título, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Itanhandu ou em qualquer outro Município;
III – não auferir renda familiar que ultrapasse os valores pertinentes ao programa de baixa renda da Caixa Econômica Federal;
IV – não poderá ocorrer a concessão de mais de um lote para o mesmo donatário;

Art. 7º - As áreas de terrenos, objeto das doações de que trata esta Lei, deverão ter destinação exclusiva para moradia, não se destinando ao exercício de qualquer atividade comercial ou industrial.

Art. 8º - Fica vedado ao beneficiário destinar à locação os imóveis recebidos através do referido Programa.

Art. 9º - Os imóveis objeto da referida doação serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 20(vinte) anos, a contar da escritura definitiva de doação, norma a que se obrigam os eventuais herdeiros e/ou sucessores.

§ 1º - Ressalvada a hipótese de hipoteca ou Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, agente financeiro que opera com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do referido programa.

§ 2º - Fica, ainda, autorizado o Município isentar os donatários de eventuais tributos de sua competência, eventualmente incidentes em razão de ITBI Inter-vivos.

Art. 10 - Caberá ao Município organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em obter o financiamento, de acordo com as condições do Programa, estabelecido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com entidades de direito público ou entidades de direito privado, visando a coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá baixar normas complementares para melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.

Art. 13 – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 30 de novembro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E3AC349A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO 52/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Pregão Presencial 52/2010, do tipo menor preço tendo como objeto a aquisição de uma autoclave 21 litros para o centro de especialidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Início do credenciamento dia 16 de dezembro de 2010 as 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
– Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6DEE722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
LEILÃO Nº 001/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2010
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade leilão do tipo maior lance, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto é alienação de bens móveis inservíveis ao DAE e ao município de João Monlevade/MG.
Serão Leiloados os seguintes lotes:
01 – Fiat Fiorino Pick-up, ano 1996, Branco Banchisa, movido a Gasolina;
02 – Volkswagen Gol 1000 MI, ano 1998, Branco Geada, movido a Gasolina;
03 – Volkswagen Saveiro CL 1.6, ano 1995, Branco Geada, movido a Gasolina;
04 – Lote de sucata com aproximadamente 4.000 kg.
O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Onofre Alves da Silva, devidamente matriculado junto à JUCEMG com matricula nº 057, que venderá os bens acima citados, no estado em que se encontram. Os bens poderão ser vistos nos dias 10, 13 e 14 de dezembro de 2010 de 08:30 às 10:30hs, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3851-6288, no Setor de Suprimentos do DAE, onde também está disponível o Edital completo referente a este Processo. O agendamento se faz necessário uma vez que o DAE disponibilizará gratuitamente um micro-ônibus que levará os interessados ao local para visitação.
O Leilão acontecerá dia 20/12/2010 às 10 horas.
Quaisquer dúvidas, entrar em contato pelo telefone (31)3851-6288, ramal 7, ou pelo e-mail comprasdae@yahoo.com.br.

João Monlevade, 01 de Dezembro de 2010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CF10E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO – HILÁRIO MOUTINHO ROBERTO

Objeto: Fornecimento de produtos de jardinagem, decorrente do Pregão Presencial 02/2010 – Fund.: § 1º inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 09 meses – Data: 01/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C6A8700F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.050/2010

Município de João Monlevade e a CEMIG Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.981.180/0001-16. **Objeto**: Prestação de serviços para execução das obras de iluminação do Programa Nacional de Iluminação Pública – Programa RELUZ, no Município de João Monlevade, envolvendo a eficientização de 1733 (mil setecentos e trinta e três) pontos de 80w, 800 pontos de 100w, 2830 (dois mil oitocentos e trinta) pontos de 125w, 322 (trezentos e vinte e dois) pontos de 250w e 342 (trezentos e quarenta e dois) pontos de 400w, totalizando 6.027 pontos de iluminação pública, em atendimento a secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Valor**: **R$2.386.581,83** (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). **Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias **Dotação Orçamentária:** 15.452.0070-2166 -4.4.40.52.02 F.678. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso XXII, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:71E376D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.008/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CASA DE RECUPERAÇÃO GILEADE

Do Objeto: Concessão de vaga para tratamento de recuperação de dependência química do menor Renato dos Santos da Anunciação conforme determinação exarada no processo nº. 0095649-87.2010.8.13.0362. Vigência: 01/12/10 a 01/07/11. Valor: R$4.080,00 (quatro mil oitenta reais). Fund.Jurídica:

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:97A279FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO – CAÇAMBA JACARÉ LTDA.

Objeto: Locação de caçambas para retirada de entulhos e terra nas vias públicas, decorrente do Pregão 77/2009 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Data: 24/11/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3E82453B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO – ESTAÇÃO SAÚDE ASSESSORIA E PESQUISA EM SISTEMA DE SAÚDE BUCAL LTDA

Objeto: Serviço de consultoria para determinação de metodologia e tecnologia do sistema de inversão de atenção

para o serviço de Saúde Bucal no município de João Monlevade, decorrente do ato de inexigibilidade nº 08/2009 – Fund. Art. 57, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 49.680,00 – Prazo: 08 (oito) meses – Data: 02/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:6ADF7891

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.059/2010

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **Empresa Imobiliária Fontes Ltda**., **inscrita no CNPJ sob o nº. 11.000.383/0001-14, com sede na Rua Dona Neném do Lindinho nº. 60 - Bairro Carneirinhos**. **Objeto:** Locação de imóvel para moradia da família da Sra. Vilma Soares da Silva, situado na Rua Vinícius de Morais nº. 968 – Bairro Santo Hipólito. **Valor:** R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 16.482.0006-2127 - 3.3.90.39.00 F.499. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:17CB8F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ata da reunião de aprovação das prioridades esportivas e discussão do orçamento destinado ao esporte, realizada no dia treze de novembro de dois mil e dez às treze horas e quinze minutos na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, localizada á Rua Dezesseis de março numero duzentos e seis, contando com a presença dos conselheiros indicados por suas entidades: Hugo da Costa Ribeiro, Laisson Santos Araújo. Adriano Emerson Carvalho Araújo, Altair César Paula Duarte, Raphael Teixeira Fernandes. Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho Professor Hugo Costa Ribeiro apresentou a todos o orçamento total do município destinado ao esporte em 2011 que será de duzentos e vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais que serão gastos com atividades de ordem inalteráveis como, Construção da quadra do Novo Oriente, Vencimentos e obrigação tributarias, Subvenções Sociais, Materiais de Consumo, Prestação de Serviços, Terceiros pessoa Jurídica e Diárias que somam um total de cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais, e também para as atividades de ordem alteráveis, cujo valor se refere a setenta e oito mil quinhentos e dois reais, que terão suas prioridades definidas nesta reunião pelos conselheiros presentes, através da seguinte proposta apresentada pelo presidente da mesa são: Projeto Arquitetônico do Estádio José Ferreira, Matérias Esportivos e Manutenção Escolinhas, Municipal de Futebol Amador, Participação nas 3 etapas dos JIMI´S, Participação nas 3 etapas dos JEMG´S, Campeonato Municipal de Voleibol, Campeonato Municipal de Futsal, Campeonato Regional de Futsal Infantil, Apoio de eventos de Natureza Interna, Apoio de eventos de Natureza Privada. Sendo assim colocado em votação, esta sugestão de atividades na prioridade da ordem aqui descritas, foi aprovado por unanimidade com a seguinte emenda acrescentada, a prioridade do Festival de Handebol e Futsal mirim em relação ao Apoio a eventos de natureza interna. Com a palavra o conselheiro Altair César, disse que as atividades são insuficientes que precisaria de se colocar mais atividades no ano de 2011 tendo em vista a não existência do atendimento de algumas modalidades, com a palavra o Presidente do Conselho Professor Hugo Costa Ribeiro sugeriu o envio de um oficio para a Secretaria de Fazenda do Município convidando algum representante para participar de uma reunião extraordinária a ser marcada pela mesa diretora com o objetivo de aumentar os recursos para o Departamento de Esportes, assim foi sugerido e votado por todos os representantes que em seguida as prioridades aprovadas seguiria as seguintes atividades nesta ordem para um possível, saldo positivo das atividades alteraveis ou algum acréscimo orçamentário proveniente da junta orçamentária, com a palavra o conselheiro Adriano Emerson Carvalho Araújo, propôs que com a prioridade logo após o Apoio das Atividades de Natureza Privada fosse seguida pelo 4º Campeonato Regional de Handebol, que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o conselheiro Altair César Duarte, propôs também que com a prioridade a seguir seria a realização de um Campeonato de Truco e apoio a participação da Copa Alterosa, que foram aprovados e a realização de um evento máximo de premiação do Esporte que foi reprovado pelo conselho, com a palavra o Conselheiro Laisson Santos Araújo propôs que logo em seguida a realização deste campeonato de Truco, fosse prioridade um Campeonato de peteca Municipal que foi aprovado pelo conselho, com a palavra o Professor Hugo Costa Ribeiro, calculou que estas atividades adicionais necessitariam de uma acréscimo de dezesseis mil e quinhentos reais, em seguida o Presidente do conselho lamentou a falta de alguns conselheiros que impossibilitaram a foto. E não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata que após lida se aprovada deverá ser assinada, pelos que se fizerem presentes.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B55EA9BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DA 1ª REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ata da reunião de Posse dos membros do Conselho Municipal de Esportes, Aprovação do Regimento Interno e Eleição da Mesa Diretora, realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dez ás treze horas e quinze minutos na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes localizada á Rua Dezesseis de março numero Duzentos e seis, contando com a presença dos conselheiros indicados por suas entidades: Hugo da Costa Ribeiro, Laisson Santos Araújo. José Marcio Zanardi, Luis Carlos Carvalho Silva, Altair César Paula Duarte, Daniel Paim Fonseca Santos. Dando início aos trabalhos o Professor Hugo Costa Ribeiro apresentou a todos, cada integrante do conselho juntamente com a sua instituição, empossando-os através do decreto 993/2010 de vinte e dois de outubro de dois mil e dez do Prefeito Municipal de Luz, Agostinho Carlos de Oliveira conforme lei Municipal 1.806/2010 de quatro de março de dois mil e dez. em seguida o conselheiro Luiz Carlos de Carvalho Silva, propôs a inclusão de um representante da modalidade de Voleibol, assim o professor Hugo costa Ribeiro, respondeu a ele que só poderia ter representatividade no Conselho entidades reconhecidas e devidamente registradas, como previsto na lei 1.806/2010. Continuado a reunião o Professor Hugo da Costa Ribeiro falou da importância da

criação do Conselho Municipal de Esportes – CME, como democratização dos meios e realizações de eventos e participação nos mesmos da estruturação de recursos e formalização de documentos em geral. Dando continuidade aos trabalhos o Professor Hugo Costa Ribeiro deu início a eleição da mesa diretora candidatando-se a presidente e abrindo o espaço para apresentação de outro candidato, assim não aparecendo nenhum voluntário deu-se continuidade a eleição mesmo com a candidatura única, após apuração dos votos elegeu-se presidente por um mandato de dois anos o agora Presidente Hugo Costa Ribeiro com unanimidade e tomando posse imediatamente, e colocou em discussão o Regimento interno, que sem nenhuma alteração da sua forma original apresentada ficou da seguinte redação. TÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS. CAPÍTULO I. DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO. Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal n° 1806 de 4 de Março de 2010 órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas.e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal. Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete: I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte; II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais; III - fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público e à comunidade, em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município; IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município; V - zelar pela memória do esporte; VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva; VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos; VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho. Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais. Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros: I - três representantes do poder publico. II - dois representantes de instituições esportivas em regular funcionamento. III - um representante de associação e clubes de serviço em regular funcionamento. § 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a III indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte para posterior designação do Prefeito Municipal. § 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração. § 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado. Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução. TÍTULOII. DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO. CAPÍTULOI. DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO. Art. 5º São atribuições de membro do Conselho: I - relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto; II - participar das discussões e deliberações do Conselho; III - determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência; IV - solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis; V - solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários; VI - pedir vista de processo e requerer adiamento de votação; VII - fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho; VIII - assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator; IX - propor convocação de sessão extraordinária;

X - propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho; XI - após justificar, declarar-se impedido de participar de votações; XII - exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento. Parágrafo Único - Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto. Art. 6º Aos Conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato. Art. 7 º Aquele que utilizar de sua condição de Conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art. 2°, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei. CAPÍTULO II. DA ESTRUTURA. Art. 8º OConselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura: I – Plenário II - Mesa Diretora III – Secretaria Executiva. CAPÍTULO III. DO PLENÁRIO. SEÇÃOI- DA COMPOSIÇÃO. Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art. 3º. Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quorum. §1° - A entidade representada pelo Conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 6 (dez) dias. §2° - A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail. SEÇÃO II- DAS ATRIBUIÇÕES ECOMPETÊNCIA DO PLENÁRIO. Art.11º Ao Plenário compete: I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento; II - julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho; CAPÍTULO IV. DA MESA DIRETORA. SEÇÃO I– DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES. Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora: I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com o auxílio da Secretaria Executiva; II - convocar reuniões extraordinárias; III - encaminhar as questões administrativas, submetendo-as à apreciação e aprovação do Plenário; IV - definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-os à apreciação e aprovação pelo Plenário; V - apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima sessão do Conselho. VI - dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subseqüente. VII - observar e fazer cumprir este

Regimento Interno. Art. 13º - A Mesa Diretora será composta por: I – Presidente. II - Vice-presidente. III - 1° Secretário. SEÇÃOII– DO PRESIDENTE. Art. 14º São atribuições do Presidente: I - presidir as sessões e os trabalhos do Conselho; II - encaminhar propostas à apreciação e votação; III - delegar competências; IV – distribuir matérias; V - nomear os integrantes das Comissões; VI - designar relator para os assuntos em pauta; VII - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão; VIII - formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho; IX - representar o Conselho ou delegar representações; X - submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação; XI - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho; XII - após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares; XIII - autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho; XIV - manter contato permanente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado; XV - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos; XVI - conceder licença, a critério do Plenário, aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento; XVII - assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho; XVIII - assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho; XIX - decidir sobre questões de ordem; XX - exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário. SEÇÃO III– DO VICE-PRESIDENTE. Art. 15º São atribuições do Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em seus impedimentos; II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições; III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário. SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO. Art. 16º São atribuições do 1º Secretário: I - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas; II – prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por Conselheiros; III - coordenar os trabalhos das Comissões; IV - orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva; V - lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subseqüente; VI - elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; VII - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário. SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA. Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria de Esportes e Juventude, especialmente designado para tal função. Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva: I - preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários; II - elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação; III - Lavrar as atas das sessões com o auxílio do 1º Secretário; IV - convocar os Conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;

V - receber dos Conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores; VI - secretariar as sessões do Conselho; VII - prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho; VIII - providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora; IX - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos.conselheiros; X - receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário; XI - submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna; XII - manter informações atualizadas sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho; XIII - municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento; XIV - controlar a presença dos Conselheiros; XV - manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte; XVI – providenciar a divulgação de todas as decisões do Conselho Municipal do Esporte e das informações relevantes acerca do mesmo no link próprio no site da Secretaria de Esportes da Juventude; XVII - arquivar e controlar a movimentação de documentos; XVIII - zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda; XIX - manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e XX - elaborar, com o auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário. Art. 19º A Secretaria Executiva funcionará na sede do Conselho (Rua Gonçalves Dias, 2297 – Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – CEP 30140-093). SEÇÃO VI– DA ELEIÇÃO E MANDATO. Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os Conselheiros, mediante votação secreta. §1° - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo. Art. 21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer Conselheiro candidatar-se. Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos Conselheiros. Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo três Conselheiros, o Conselho poderá convocar reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora. Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes da Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro. TÍTULO III. DA SESSÃO. CAPÍTULOI. DAS PRELIMINARES DA SESSÃO. Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário. Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho. Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de Conselheiro. CAPÍTULO II. DA ORDEM DA SESSÃO. Art. 26º Em cada sessão haverá: I - leitura da ata; II - expediente; III - ordem do dia; IV - assuntos gerais. CAPÍTULO III. DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO. Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá trimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, no primeira sábado de cada trimestre. Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte. Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros. Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os Conselheiros recebam em tempo a comunicação. CAPÍTULO IV. DO QUÓRUM. Art. 29º As deliberações serão tomadas por

maioria de votos dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 4 Conselheiros. CAPÍTULO V. DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por: I - conveniência de ordem disciplinar; II - falta de quorum para votação das proposições; III - falta de matéria a ser discutida. Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos Conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada. CAPÍTULO VI. DO ORADOR E DO APARTE. Art. 31º Nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão. §1° - Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão. §2° - O Conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão. §3° - Nenhum Conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa. Art. 32º A palavra será concedida ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo. §1° - O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão. §2° - O Presidente poderá solicitar ao Conselheiro que interrompa o seu discurso para: I - comunicação importante II - recepção de autoridade ou personalidade. Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate. §1° - O Conselheiro somente poderá apartear o orador se dele obtiver permissão. §2° - Não será permitido aparte: I - à palavra do Presidente; II - paralelo à discussão; III - por ocasião do encaminhamento de votação; IV - quando o orador estiver suscitando questão de ordem. CAPÍTULOVII. DA QUESTÃO DE ORDEM. Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição. Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão. Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para argüir a inobservância de preceito regimental. Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um Conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor. Art. 38º O tempo para formular questão de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos. CAPÍTULO VIII. DA ATA. Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes através de folhas digitadas e coladas somente do lado direito do livro com a pagina do mesmo em amostra. Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior. §1° - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos Conselheiros presentes que participaram da sessão anterior. §2° - As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que ela foi lida. Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se dela constar os nomes dos Conselheiros presentes. CAPÍTULO IX. DO EXPEDIENTE. Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho. Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento. CAPÍTULO X. DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA. Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva. §1° - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte seqüência: I - votações adiadas; II - discussões adiadas; III - proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário; IV - proposições com pareceres aprovados pelas Comissões. §2° - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam. CAPÍTULO. XI. DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES. Art. 44º A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator. Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito. CAPÍTULO XII. DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES. Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário. Parágrafo único. O Conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra. Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de Conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário. Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação. Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão. Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal. CAPÍTULO XIII. DOS ASSUNTOS GERAIS. Art. 50º Em Assuntos Gerais será dada a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos Conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento. TÍTULO IV. DAS COMISSÕES. CAPÍTULOI. DAS PRELIMINARES. Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões. Art. 52º As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes. Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar. Art. 54º Para exame de assuntos específicos, poderá a Comissão convocar qualquer Conselheiro vinculado à matéria em pauta. CAPÍTULOII. DA COMPOSIÇÃO. Art. 55º As Comissões devem ser integradas por, no mínimo, um Conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema. Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes. Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 2 e no máximo 3 membros, dentre os quais será eleito o seu Coordenador. CAPÍTULO III. DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO. Art. 57º Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário. Art. 58º As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os Conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte. Art. 59º Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate. Art. 60º As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros. CAPÍTULO IV. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES. Art. 61º Compete às Comissões: I – prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa

Diretora e pelos Conselheiros; II - dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias; III - baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido. TÍTULO V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS. Art. 62º O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de 1° de fevereiro a 20 de dezembro. Art. 63º A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete: I - ao Prefeito Municipal; II - ao Secretário Municipal de Esportes; III - ao membro do Conselho Municipal de Esporte; IV - a quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada. Art. 64º As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante aprovação desse Secretário Municipal. Art. 65º As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos Conselheiros em exercício, observadas as disposições legais. Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia vinte três de outubro de dois mil e dez em Luz, pelos seguintes Conselheiros: Presidente: Hugo da Costa Ribeiro, Vice-presidente: Laisson Santos Araújo. Secretario Daniel Paim Fonseca Santos José Marcio Zanardi,Luis Carlos Carvalho Silva, Altair César Paula Duarte,. Ao fim da Reunião o conselheiro Altair Duarte sugeriu o registro através de foto da Criação do CME, e solicitou a divulgação do mesmo através de algum meio de comunicação, que ficou combinado para próxima reunião. E não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata que após lida se aprovada deverá ser assinada, pelos que se fizerem presentes. Assinaturas: Hugo Costa Ribeiro, Laisson Santos Araújo, Daniel Paim Fonseca Santos, José Marcio Zanard, Altair César Paula Duarte, Luis Carlos Carvalho Silva

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CBAEFFE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ata da reunião de esclarecimento do orçamento esportivo, realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e dez às treze horas, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, localizada á Rua Dezesseis de março numero duzentos e seis, contando com a presença dos conselheiros indicados por suas entidades: Hugo da Costa Ribeiro, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Altair César Paula Duarte, Daniel Paim Fonseca Santos. Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho Professor Hugo Costa Ribeiro apresentou a todos, um oficio do Departamento de Fazenda do Município justificando a ausência de seu representante, mas que o mesmo verbalmente solicitou ao presidente do conselho que repassasse um quantitativo dos eventos sem recurso financeiro para uma possível acareação da junta orçamentária. Em seguida o presidente do conselho comunicou que para encerrar o ano, será realizado, a reativação do quadra 2 de peteca da Praça Bambui o Festival de Handebol 2010 e Confecção de Agasalhos para as equipes representativas do Município. Com a palavra o conselheiro Altair César de Paula Duarte, solicitou ao conselho a inclusão do Campeonato de Veteranos do Campo do Cruzeiro no montante de prioridades do esporte, que após votada foi reprovado pelo conselho. Com a Palavra o Presidente do conselho lamentou a ausência do representante da Secretaria de Saúde que impossibilitou a foto de divulgação de todo o Conselho Municipal de Esportes. E não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata que após lida se aprovada deverá ser assinada, pelos que se fizeram presentes.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:462AE025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 039/2010 - Pregão Presencial n.º 013/2010**. PARTES: **Município de Montezuma – MG** e **INFOLAB INFORMÁTICA LTA - EPP**, Valor do contrato **R$** R$ 42.589,00; **OBJETO: Aquisição de móveis para escritório; eletroeletrônicos; equipamentos de informática e eletrodomésticos.**

ASSINATURA: 19/11/2010. VIGÊNCIA: até 31/12/2010

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:368C90C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 040/2010 - Pregão Presencial n.º 014/2010**. PARTES: **Município de Montezuma – MG** e **DEJAN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, Valor do contrato **R$ R$: 34.929,18**; **OBJETO: Aquisição de madeiras diversas para manutenção de obras e reformas de pontes e prédios públicos do município de Montezuma-MG,**

ASSINATURA: 25/11/2010. VIGÊNCIA: até 31/12/2010

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E72EE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 031/2010 - Pregão Presencial n.º 011/2010**. PARTES: **Município de Montezuma – MG** e **PABLINE CARVALHO SOBRINHO**, Valor do contrato **R$ 3.600,00**; **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de link de internet banda larga junto a esta prefeitura municipal de Montezuma-MG.**

ASSINATURA: 05/10/2010. VIGÊNCIA: até 31/12/2010

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:466625CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 033/2010 - Pregão Presencial n.º 012/2010**. PARTES: Município de Montezuma – MG e CONSTRUTORA DALILA LTDA, Valor do contrato R$ 40.000,00; **OBJETO: Contratação de empresa destinada à locação de máquinas, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras na recuperação de estradas vicinais, limpeza pública urbana neste Município de Montezuma e em outros serviços que si fizerem necessários.**
ASSINATURA: 27/10/2010. VIGÊNCIA: até 31/12/2010

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:959341AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

Processo Licitatório n.º **035/2010 – Tomada de Preços nº 016/2010.**. Partes **Município de Montezuma** e ***POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LIMITADA***. Valor do Contrato: R$ 26.300,00. **OBJETO**: **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero quilometro 4 portas motor 1.0 flex, ano/modelo: 2010/2011 destinado à Secretaria Municipal de Saúde.**
Assinatura: 09/11/2010. **Vigência**: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá efeito imediato, extinguindo-se com a efetiva entrega do veículo, nos termos comprometido pelo adjudicatário, nos termos da Lei Federal 8666/93, independente de qualquer interpelação, nas quantidades estipuladas no Anexo II (Planilha Quantitativa de Preços e Especificações) do edital, conforme proposta da licitante independente de qualquer interpelação.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:986A8AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010

Processo Licitatório n.º **034/2010 – Tomada de Preços nº 015/2010**. Partes **Município de Montezuma** e ***POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LIMITADA***. Valor do Contrato: R$ 26.300,00.
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero quilometro 4 portas motor 1.0 flex, ano/modelo: 2010/2011 destinado à Secretaria Municipal de Saúde, objeto do convenio de n.º 339/2010 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde SES-MG e o Município de Montezuma-MG.**
Assinatura: 09/11/2010. **Vigência**: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá efeito imediato, extinguindo-se com a efetiva entrega do veículo, nos termos comprometido pelo adjudicatário, nos termos da Lei Federal 8666/93, independente de qualquer interpelação, nas quantidades estipuladas no Anexo II (Planilha Quantitativa de Preços e Especificações) do edital, conforme proposta da licitante independente de qualquer interpelação.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:1A98F419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO 402/2010

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), **José Airton Junho dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2010, Processo Administrativo Nº. 402/2010, para a **Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustíveis e Derivados para Manutenção dos Veículos e Máquinas que compõem a Frota da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). A** Abertura será no dia 16 de dezembro de 2010 ás 10h30min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro, Natércia (MG). Natércia, 02 de dezembro de 2010. **José Airton Junho dos Reis - Prefeito Municipal –**

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
- Pregoeira.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:C105F5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO CONTÁBIL

MUNICÍPIO: PERDOES - ENTIDADE: CONSOLIDADA
ANEXO III
PAGO ACUMULADO
OUTUBRO - 2010 - emissão: 30.11.2010

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO.

01 - RECURSOS:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR

A - Transferências Multigovernamentais:

Transferencias de Recursos do FUNDEB R$ 2.841.049,66
SUB-TOTAL.....: R$ 2.841.049,66

B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:

Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB R$ 2.018,32
SUB-TOTAL.....:R$ 2.018,32

C - Complementação:

TOTAL DO ITEM 01: R$ 2.843.067,98

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA PARCIAL TOTAL

12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRACAO GERAL R$ 12.327,00
0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL R$ 12.327,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 2.624.659,17
1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL R$ 2.624.659,17
365 EDUCACAO INFANTIL R$ 9.334,86
1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR R$ 9.334,86
TOTAL DA DESPESA R$ 2.646.321,03

GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:
Receita Total do Fundo.....: R$ 2.843.067,98
Valor Legal Mínimo.....: 60,00 % = R$ 1.705.840,79
Valor Aplicado.....: 70,63 % = R$ 2.008.027,26

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Ordenador

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:EB5B7E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO CONTÁBIL

MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA - UF: MINAS GERAIS
ANEXO I - PAGO ACUMULADO
OUTUBRO - 2010 - emissão: 30 nov 2010 17:48

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ART.212 DA C.F., LEIS FEDERAIS No.9.394/96 E 11.494/07, EC.53/06.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
01 - RECEITAS
IMPOSTOS
Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana 352.950,35
Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab. 211.409,45
Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend. 12.254,78
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis 90.947,46
Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza 701.644,39
SUB-TOTAL.....: 1.369.206,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES
Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios 7.079.449,92
Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural 6.977,09
Transf. Financerira ICMS-Deson. LC 87/96 37.965,00
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS 4.032.917,26
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA 935.637,10
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao 80.927,54
Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU 86.245,49
Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS 16.985,93
SUB-TOTAL.....: 12.277.105,33
02 - TOTAL DAS RECEITAS 13.646.311,76
03 -VALOR LEGAL MÍNIMO(art. 212 da CF).....: 25,00 % = 3.411.577,94
04 -APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: 26,28 % = 3.586.289,48

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR

12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRACAO GERAL
0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL 209.951,19
361 ENSINO FUNDAMENTAL
1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL 974.849,80
365 EDUCACAO INFANTIL
1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR 6.290,48
367 EDUCACAO ESPECIAL
1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL 54.400,00
SUB-TOTAL.....: 1.245.491,47

Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96) 2.340.798,01
TOTAL.....: 3.586.289,48

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Ordenador

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5FBE0054

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2965/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

CONTRATO ADIMINISTRATIVO nº 2965/10.
CONTRATANTE: Município de Perdões, CNPJ - 18.244.343/0001-67; CONTRATADA: Marco Aurélio Tanure Serviços Médicos Ltda, CNPJ - 09.677.195/0001-83.
OBJETO: realização de exames médicos de mão de obra especializada, com emissão de laudos, no que tange a medicina do trabalho em funcionários da Prefeitura Municipal de Perdões; VALOR: R$80,00 (oitenta reais) por consulta que deverá ser pagas pela contratante mensalmente; VIGÊNCIA: O referido contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.39 ficha 70.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E9B589FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 85/10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/10, PREGÃO Nº 85/10, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2011, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO. A DATA PARA ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 16/12/10, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES tel (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 01 DE DEZEMBRO DE 2010

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:32607088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 84/10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/10, PREGÃO Nº 84/10, (REGISTRO DE PREÇOS), TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICXAMENTOS ESPECIAIS, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS, DURANTE O ANO DE 2011, COM ENTREGA DIÁRIA, CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO. A DATA PARA ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 14/12/10, ÀS 15:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES TEL: (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 01 DE DEZEMBRO DE 2010

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:76D317AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 83/10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCON TRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/10, PREGÃO Nº 83/10, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (DIVERSAS SECRETARIAS), DURANTE O ANO DE 2011, COM ENTREGA DIÁRIA CONFORME O SOLICITADO. A DATA PARA ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 15/12/2010, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES TELEFONE (35) 3283-1234.

POÇO FUNDO, 01 DE DEZEMBRO DE 2010

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5202FC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 005/2009

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 005/2009. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em calçamento em piso intertravado, piso vinílico, iluminação externa e pintura em resina no Centro Olímpico, iniciando em 11/07/2010 e findando em 10/12/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Mazza Empreendimentos Imobiliários Franca Ltda. Pedro Henrique Zanin Júnior – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. 09/07/2010.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C906295D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PREGÃO Nº 147/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 147/2010, Presencial, Processo n.º 04402/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: aquisição de livros didáticos coleção Ciranda 4 e 5 anos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento imediato. A abertura será dia 22 de Dezembro de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de novembro de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:F551374D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo. Pregão Presencial N.º: 5194/2008, Processo: 132/2008, - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza predial em diversos locais determinados pela

administração, pelo período de 12 meses. Aditivou 1,03% do valor contratual, R$1.111,88 (um mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos).Vigência: 17 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Contratado: Elementar Serviços de Conservação Ltda . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Junior.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CC384684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 216_2009- PREGÃO 129/2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 216/2009- Pregão 129_2009-
Fornecedor: EMI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Tipo: Prazo e Valor
Início Vigência:09/11/2010- Fim Vigência: 09/03/2011
Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 09/11/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:EF676621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2009- PREGÃO 039_2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 111/2009- Pregão 039_2009-
Fornecedor: MARCELO NOGUEIRA DA SILVA
Tipo: Prazo e Valor
Início Vigência:23/06/2010- Fim Vigência:23/06/2011
Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 09/11/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:3D14FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 219/2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 219/2009- Pregão 134_2009-
Fornecedor: HOT LINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Tipo: Valor
Início Vigência:23/06/2010- Fim Vigência:08/11/2010
Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 09/11/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:42DF4D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 210/2009- PREGÃO 121/2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 210/2009- Pregão 121_2009-
Fornecedor: ALCINO INFORMÁTICA LTDA
Tipo: Prazo e Valor
Início Vigência:25/10/2010- Fim Vigência: 25/10/2011
Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 25/10/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:8C8C416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 167_2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 167/2009- Pregão 092_2009-
Fornecedor: Ferrasul Comercio Varejista de Ferramentas e Equip.Segurança Ltda
Tipo: Prazo
Início Vigência:21/09/2010- Fim Vigência:31/12/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:7249F518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 120_2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 120/2009- Pregão 047_2009-
Fornecedor: FPM TRANSPORTE LTDA
Tipo: PRAZO
Início Vigência:25/10/2010- Fim Vigência:09/07/2011

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:26023DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 082_2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 082/2009- Pregão 021_2009-
Fornecedor: Distruibuidora Veicular Ltda
Tipo: PRAZO
Início Vigência:21/05/2010- Fim Vigência:31/12/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:3F6EA4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 124_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 124/2010- Pregão 045_2010
Fornecedor: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Tipo: PRAZO
Início Vigência:22/08/2010- Fim Vigência:31/12/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:333D6A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONTRATO 143_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 143/2010-Inexigilidade 016_2010
Fornecedor: Renato Tavolieri Filho
Tipo: PRAZO
Início Vigência:28/07/2010- Fim Vigência:31/12/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:98CEB4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONRTATO 127_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 127/2010-Tomada de Preço 010_2010
Fornecedor: Spinter Engenharia Construção e Comércio Ltda
Tipo: PRAZO
Início Vigência:27/10/2010- Fim Vigência:31/12/2010

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:21C0A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO CONRTATO 106_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 106_2010- Pregão 016_2010
Fornecedor: Tricor Teleinformatica Ltda
Tipo: Valor
Início Vigência:19/10/2010- Fim Vigência:18/05/2011

Três Corações, 02 de dezembro de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:CE33888B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2010 - PROCESSO Nº 2542/2010.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **MAX EVENTOS E PROMOÇÕES S/C LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.845.282/0001-90, que gerencia com exclusividade de forma permanente e duradoura o show artístico e musical das "Meninas Cantoras de Petrópolis", para a realização de show na Praça Cônego Vitor, em comemoração às festividades de Natal, ao valor global de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 29 de novembro de 2010.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8C1516E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado do **Pregão Presencial nº 30/2010,** devidamente homologado, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal. Licitantes vencedores: PALIMOC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.299.627/0001-74, valor global R$ R$ 137.555,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais); PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.027.418/0001-95, valor global R$ R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais); CLÁUDIO MAIA GUSMÃO -EPP, CNPJ Nº 07.450.362/0001-23, valor global R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinqüenta reais); GOMES DISTRIBUIDORA E VISUALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.513.118/0001-0, valor global R$ 41.919,00 (quarenta e um mil novecentos e dezenove reais); MEDICNORTE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.163.806/0001-87, valor global R$ 28.474,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Ubaí/MG, 01 de Dezembro de 2010.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
– Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:E6180C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 150/2010; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2010 TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA-PROCIV, PARA MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DE VEÍCULOS E PEDESTRES,** DESTINADOS Á SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/12/2010 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:AA04190F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

1- **Pregão Presencial nº 15/2010**: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais, Medicamentos e Instrumentais Odontológicos, destinadas ao suprimento do Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e DENTAL OURO BRANCO LTDA. **OBJETO:** Realinhamento de preço conforme planilha

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	AGREGADO (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02967	CX	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO / ODONTOLOGICO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBAÇAMENTO., USO MEDICO / ODONTOLOGICO, O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA PEÇA, CABENDO DESCLASSIFICAÇÃO NA AUSÊNCIA DO MESMO.	**6,13**	36,36	**8,35**
17978	CX	GORRO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES CO ELASTICO NAS BORDAS PADRÃO UNISSEX -	**3,75**	100	**7,50**
12162	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	**0,64**	60	**1,02**
03740	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA,	**4,33**	62,5	**7,03**

		RETANGULAR, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM NO MÍNIMO 02 CAMADAS, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO EM POLIÉSTER, CAIXA C/50 UNIDADES - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, RETANGULAR, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM NO MÍNIMO 02 CAMADAS, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO EM POLIÉSTER, CAIXA C/50 UNIDADES			

Mantém inalterados os demais preços registrados nesta ata.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3019BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

1- **Pregão Presencial nº 15/2010**: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais, Medicamentos e Instrumentais Odontológicos, destinadas ao suprimento do Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e DENTAL OURO BRANCO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 25% das luvas de procedimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	VALOR REAJUSTADO (R$)
12162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	LEMGRUBER	PAR	150	1,02
01989	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO,TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERAVIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	DESCARPACK	CX	100	16,48
01988	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO COM 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, TAMANHO, PEQUENO, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERA VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	DESCARPACK	CX	75	16,48
17962	LUVADE PROCEDIMENTO EXTRA P CAIXA COM 100 UNIDADES -	DESCARPACK	CX	75	16,48

Mantém inalterados os demais preços desta ata.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:676DAFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

1- **Pregão Presencial nº 15/2010**: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais, Medicamentos e Instrumentais Odontológicos, destinadas ao suprimento do Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e DENTAL OURO BRANCO LTDA. **OBJETO:** Realinhamento de preço de luvas de procedimento conforme planilha .

ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR**	**AGREGADO**	**VALOR**

			CONTRATADO (R$)	(%)	REAJUSTADO (R$)
01989	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO,TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERAVIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL	**11,83**	5,63	**16,48**
01988	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO COM 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, TAMANHO, PEQUENO, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERA VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL	**11,83**	5,63	**16,48**
17962	CX	LUVADE PROCEDIMENTO EXTRA P CAIXA COM 100 UNIDADES -	**11,83**	5,63	**16,48**

Mantém inalterados os demais preços registrados nesta ata.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:50E0AF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE BRAS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, termos de contratos e aditivos firmados pelo município:

Nº	OBJETO	DATA	FORNECEDOR - PRESTADOR DE SERVIÇOS	VALOR	VIGÊNCIA	EDITAL	PROCESSO
191/2010	Serviços Gerais	01/11/2010	Ângela Alves de Magalhães	R$ 510,00 mensal	30/11/2010	Folha	Artigo 24, II, Lei 8.666/93.
192/2010	Aquisição de manilha	04/11/2010	Stopatto e Stopatto Pré-Moldados Ltda.	R$ 27.500,00	01/11/2012	P. Presencial nº 029/2010 R. Preços nº 009/2010 21/09/2010	Processo nº 048/2010 13/10/2010
193/2010	Médico PSF	04/11/2010 efeito retroativo a 01/11/2010	Felipe Esteves Dias de Souza	R$ 6.400,00 mensal	31/12/2010	Folha de pagamento	
194/2010	Médico Plantonista	04/11/2010 efeito retroativo a 01/11/2010	Felipe Esteves Dias de Souza	R$ 10.400,00 mensal	31/12/2010	Parecer Jurídico favorável	
195/2010	Aquisição de diesel combustível	10/11/2010	Posto C. Kissabe Ltda	R$ 207.580,00	10/11/2011	P. Presencial nº 031/2010 R. Preços nº	Processo nº 050/2010 08/11/2010

						010/2010 21/10/2010	
196/2010	Aquisição de gasolina comum e álcool combustível	10/11/2010	Cláudio Luis Cardoso Rocha	R$ 138.422,00	10/11/2011	P. Presencial nº 031/2010 R. Preços nº 010/2010 21/10/2010	Processo nº 050/2010 08/11/2010
197/2010	Serviços de plantão Enfermeira	10/11/2010	Michele de Assis Alfenas	R$ 200,00 mensal	31/12/2010	Folha de Pagamento	
198/2010	Monitora de Oficinas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	16/11/2010	Maria Angelina Assis Souza Silva	R$ 500,00 mensal	31/12/2010	Dispensa de licitação.	Art. 24, inciso II, 8.666/93.
199/2010	Serviços Gerais – Secretaria de Educação	16/11/2010	José Geraldo Andrade de Souza	R$ 510,00 mensal	31/12/2010	Folha de Pagamento.	
200/2010	Aquisição de material de consumo hospitalar	18/11/2010	Diagminas Produtos para Laboratório Ltda	R$ 39.385,80	31/12/2010	Convite nº 013/2010 25/10/2010 Convênio nº 331/2010	Processo nº 047/2010 09/11/2010
201/2010	Aquisição de material de consumo hospitalar	18/11/2010	Francisco Pereira de Melo	R$ 2.660,00	31/12/2010	Convite nº 013/2010 25/10/2010 Convênio nº 331/2010	Processo nº 047/2010 09/11/2010
202/2010	Aquisição de material de consumo para aplicação de oficina do Cras – Centro de Referência da Assistência Social	29/11/2010	Jaqueline Aparecida Soares	R$ 6.624,04	31/12/2010	Convite nº 014/2010 10/11/2010	Processo nº 052/2010 24/11/2010
203/2010	Aquisição de impressora para aplicação de oficina do Cras – Centro de Referência da Assistência Social	29/11/2010	Rodrigo César da Silva Maciel	R$ 562,00	31/12/2010	Convite nº 014/2010 10/11/2010	Processo nº 052/2010 24/11/2010

ADITIVO – CONTRATO	**CONTRATADO**	**ESPECIFICAÇÃO – VALOR**	**DATA ASSINATURA - PROCESSO**	**VIGÊNCIA – MODALIDADE**	**OBJETO**
253/2010 CT. 175/2010	Crisane Magalhães da Silva	Prorrogação de vigência	01/11/2010	25/12/2010	Prestação de serviços de professora
254/2010 CT. 120/2009	Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda	Prorrogação de vigência e acréscimo de valor em 25% (vinte e cinco por cento) R$ 4.155,75	01/11/2010	31/12/2010	Fornecimento de produto para tratamento de água P. Presencial nº 021/2009 Processo nº 044/2009
255/2010 CT. 186/2010	Mirce Magalhães de Souza	Prorrogação de vigência	04/11/2010	07/12/2010	Prestação de serviços de Servente Escolar.

Brás Pires/MG, 02 de dezembro de 2010 – Domingos Rivelli Teixeira Nogueira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:947C2509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.745, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 613.297,23 (seiscentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura do crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e ou total dos saldos das dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de novembro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Dotações Orçamentárias a serem reforçadas

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Discrim. da Despesa	Valor - R$
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.14.00	Diárias Civil	30.000,00
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	10.000,00
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.04	Material de Consumo - Limpeza	10.000,00
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.05	Material de Consumo - Material de Expediente	10.000,00
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.06	Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes	10.000,00
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros Materiais	20.000,00
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02	02	04	122	0202	2004	3.3.50.41.01	Contribuição à AMVAP	4.000,00
02	02	04	122	0202	2004	3.3.90.14.00	Diárias Civil	30.000,00
02	02	04	122	0202	2004	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	10.000,00
02	02	04	122	0202	2004	3.3.90.30.04	Material de Consumo - Limpeza	10.000,00
02	02	04	122	0202	2004	3.3.90.30.05	Material de Consumo - Material de Expediente	10.000,00
02	02	04	122	0202	2004	3.3.90.30.06	Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes	10.000,00
02	02	04	122	0202	2004	3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros Materiais	20.000,00
02	02	04	122	0202	2004	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
02	02	04	122	0202	2004	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02	02	04	122	0202	2004	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	41.000,00

02	04	10	301	1001	2018	3.3.50.41.01	Contribuição à CIS - AMVAP	6.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.14.00	Diárias Civil	20.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	5.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.30.04	Material de Consumo - Limpeza	5.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.30.05	Material de Consumo - Material de Expediente	5.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.30.06	Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.30.13	Material de Consumo - Odontológicos	15.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.30.15	Material de Consumo - Materiais Hospitalares	15.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros Materiais	10.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02	04	10	301	1001	2018	3.3.90.50.00	Auxílio Financeiro - TFD	20.000,00
02	04	10	301	1001	2018	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.297,23
02	05	08	244	1003	2031	3.3.90.14.00	Diárias Civil	10.000,00
02	05	08	244	1003	2031	3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros Materiais	10.000,00
02	05	08	244	1003	2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02	05	08	244	1003	2031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02	05	08	244	1005	2060	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00
02	06	26	452	1013	2033	3.3.90.14.00	Diárias Civil	5.000,00
02	06	26	452	1013	2033	3.3.90.30.06	Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes	10.000,00
02	06	26	452	1013	2033	3.3.90.30.07	Material de Consumo - Peças e Acessórios	15.000,00
02	06	26	452	1013	2033	3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros Materiais	10.000,00
02	06	26	452	1013	2033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL								**613.297,23**

ANEXO II

Dotações Orçamentárias anuladas

Orgão	**Unidade**	**Funcão**	**SubFuncão**	**Programa**	**Proj. ou Ativ.**	**Despesa**	**Discrim. da Despesa**	**Valor - R$**
02	03	12	365	1016	1018	4.4.90.51	Construção de Escola Infantil (0 a 6 anos) - 2ª Etapa	250.000,00
02	07	18	541	1018	1040	4.4.90.51	Construindo Parque Ambiental	150.000,00
02	07	18	542	1018	1015	4.4.90.51	Construção de Usina de Compostagem - 2ª Etapa	150.000,00
02	10	27	813	1002	1035	4.4.90.51	Construção do Parque de Exposições - 2ª Etapa	63.297,23
TOTAL								**613.297,23**

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:A213FB55